PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05583/04

Autor: LEONCIO QUEIROZ
Data: 16/09/2004
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a **"Associação Natalense Menino-CIdadão - ANMC"** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **"Associação Natalense Menino-CIdadão - ANMC"**, com sede e foro na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de agosto de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 17/09/2004

Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito de Natal